

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

ATA Nº 002/2022

Objeto: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE.

No dia 22 (vinte e dois), do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 03 de junho de 2022 e aviso de convocação no dia 20 de julho de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	
CNPJ/CPF: 052.012.589-48	
Endereço: Colônia Passo do Iguazu, S/N	
Bairro: Zona Rural	Cep: 84.612-899
Cidade: União da Vitória	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Giovani Edevaldo Wiliam Bona	
CPF: 052.012.589-48	RG: 8.795.0008-5 SESP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	Valor UNT	Valor total	CRENCIADO
70	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1 L. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	L	1500	13,35	20.025,00	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA
73	VINAGRE COLONIAL TINTO produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez	UN	500	8,76	4.380,00	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA

aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)				
---	--	--	--	--

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e a proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o presidente em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente:

FORNECEDOR
GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura aos cuidados da Sr(a). Geovana Techio Lopes Belica Secretária de Educação Esporte e Cultura e nutricionista municipal, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

Fabiano Romani

Andressa Geremia

Givanildo Castelli

Juliana Mendes da Silva